

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Coordenação de Museu

**TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM  
TD2025/0034**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, CPF nº 742.707.450-53, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO, e, do outro lado, **ALEXANDRE DE SOUZA BAENA**, Brasileiro, casado, fotógrafo, portador da cédula de identidade nº 3487751 e do CPF nº 692176532-68, residente e domiciliado na Av Gentil Bittencourt, nº1516, apº 104, doravante denominado simplesmente DOADOR(A), firmam TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto a doação e cessão do uso de imagem do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS), descrito (s) no ANEXO deste Termo, para o DONATÁRIO.

Parágrafo Primeiro – O (A) DOADOR (A) declara e confessa que é único e legítimo possuidor e proprietário do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS) em questão, assim como o único e legítimo titular do direito de imagem a ELE (S) relacionados. Declara também que o (s) referido (s) BEM (NS) CULTURAL (IS) se encontra (m) livre (s) de quaisquer ônus ou defeitos que possam inquiná-lo (s), inutilizá-lo (s) ou viciar este negócio jurídico.

Parágrafo Segundo - O (A) DOADOR (A) confirma a autenticidade do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A doação é feita de livre e espontânea vontade, por ato *inter vivos*, gratuitamente e sem encargos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Neste ato, o (a) DOADOR (A) transfere, ao DONATÁRIO, a posse, a propriedade e o direito de uso de imagem do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS).

Parágrafo Primeiro – O (s) BEM (NS) CULTURAL (IS), sua imagem e descrição poderão ser usados para fins institucionais, mediante reproduções, por meio





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Coordenação de Museu

físico ou digital, sob formatos diversos, em exposições permanentes e temporárias, em sítios de Internet, aplicativos, teledifusão, em ambientes de decoração e outros que o DONATÁRIO porventura julgar adequados.

Parágrafo Segundo – Entende-se, como fins institucionais, as atividades de pesquisa, difusão e documentação do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS).

Parágrafo Terceiro – A cessão de uso de imagem do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS) não é exclusiva, podendo o (a) autor (a) ou (a) detentor (a) do direito de imagem fazê-la a terceiros inclusive após esta doação.

**CLÁUSULA QUARTA** - O DONATÁRIO declara que aceita esta doação sem encargos de qualquer natureza, tornando-se o proprietário do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS).

**CLAUSULA QUINTA** – O DONATÁRIO se compromete a respeitar os direitos morais do (a) autor (a).

Parágrafo Único – Entende-se, como direitos morais do autor, os direitos previstos no artigo 24<sup>1</sup> da Lei de Direitos Autorais.

**CLÁUSULA SEXTA** - A doação expressa neste instrumento é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Único – O (A) DOADOR (A), por si e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e o DONATÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste Termo, que possui prazo indeterminado e cuja rescisão se admite apenas nos casos previstos em lei.

---

<sup>1</sup> O art.24 da Lei 9.610/1998 traz a relação dos direitos morais do autor, consistente na possibilidade de reivindicação e modificação da criação, conservação de obra inédita, retirada de circulação ou suspensão de utilização já autorizada, bem como o de assegurar a integridade da criação intelectual. Art. 24. São direitos morais do autor: I- o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra; II- o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização da obra; III – o de conservar a obra inédita; IV – o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra; V – o de modificar a obra, antes e depois de utilizada; VI – o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem; VI – o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Coordenação de Museu

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Termo, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do direito privado.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este instrumento.

**CLÁUSULA NONA** - O DONATÁRIO providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Doação no Diário Oficial da União (DOU). O presente Termo terá validade a partir da data da publicação do respectivo extrato.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Coordenação de Museu

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 07 de março, de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE DE SOUZA BAENA  
Data: 07/03/2025 12:00:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Alexandre de Souza Baena  
Fotógrafo e Curador exposição Sairé

---

ILANA TROMBKA  
Diretora-Geral do Senado Federal

Testemunhas:

---

Coordenador (a) do Museu do  
Senado Federal

---

Chefe (a) do Serviço de Gestão de  
Acervo Museológico





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Coordenação de Museu

ANEXO

| Item                                  | Descrição  | Imagem   | Valor declarado (R\$)       |
|---------------------------------------|--|--|-----------------------------|
| <p>Título da Obra,<br/>"A Tríade"</p> | <p><b>QUADRO<br/>PERSONALIZADO -<br/>OBRA EM TELA</b></p> <p><b>80 X 120CM</b></p> <p><b>Material<br/>confeccionado no<br/>formato CANVAS<br/>CANSON MUSEU<br/>MATTE 385G, com<br/>aplicação de verniz<br/>hahnemuhle<br/>satin para<br/>impressão</b></p> |  | <p><b>R\$ 60.000,00</b></p> |





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria de Informação e Documentação

## **COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE DE OBRA ARTÍSTICA**

Confirmo a autenticidade da obra abaixo descrita:

Título: "A Tríade"

Autor: Alexandre de Souza Baena

Ano de Produção: 2024

Dimensões: 80X120CM

Técnica: Fotografia – Material confeccionado no formato CANVAS CANSON MUSEU MATTE 385G, com aplicação de verniz hahnemuhle satin para impressão.

Período da exposição: 11 a 21 de fevereiro de 2025

Sairé – Celebração, Louvor e Disputa dos Botos

Alexandre de Souza Baena

RG: 3487751 CPF: 692176532-68

Foto da Obra:




Documento assinado digitalmente

**gov.br**

ALEXANDRE DE SOUZA BAENA

Data: 07/03/2025 12:00:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 O documento foi assinado por:

|                                      |                            |  |
|--------------------------------------|----------------------------|--|
| <b>Pedro Gabriel da Silva Luz</b>    | <b>01/07/2025 21:18:11</b> |  |
| <b>Maria Cristina Silva Monteiro</b> | <b>02/07/2025 15:01:42</b> |  |
| <b>ILANA TROMBKA</b>                 | <b>02/07/2025 18:54:26</b> |  |

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.